



-----ACTA Nº 32 /2022-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022-----

-----Aos dezanove dias do mês de Dezembro de ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vereadores, António Joaquim Borrego Maximiano, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, e Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre, José Manuel Coutinho Lopes, em substituição da Senhora Vereadora da CDU Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Não compareceram os Senhores: Vice Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira. Foi apresentada justificação de falta pelo Senhor Vice Presidente, indicando motivos de ordem pessoal. As faltas foram consideradas justificadas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a Presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA,-----

-----NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.- Não foi usado por nenhum dos participantes na presente reunião este período para intervenção.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

05.12.2022 E 12.12.2022; - Tendo sido previamente distribuída por todo o executivo o que dispensou a leitura dos documentos, foram submetidas a aprovação as atas acima indicadas. Ambas foram aprovadas, não votou o Senhor Vereador Coutinho Lopes porque não participou nas reuniões.-----

-----3. INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NOS DIAS: 26 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2 DE JANEIRO DE 2023 - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: "Considerando que a Quadra Natalícia é a festa com maior significado na tradição familiar portuguesa;-----

Considerando que é habitual, a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, no período compreendido entre o Natal e o Ano Novo para reuniões familiares;-----

Considerando ainda assim o hábito seguido ao longo dos anos, de conceder tolerância de ponto pelo Natal e Ano Novo aos trabalhadores deste Município;-----

No uso da competência que me é conferida na alínea a) do nº 2 do artigo 35º no Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; DETERMINO:-----

Concessão de tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro de 2023, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-

No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar esta tolerância em datas a acordar com respetivas chefias."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS PARA A EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM" - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: "Considerando que:-----



Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim" foi celebrado contrato em 26.04.2022, com a NOW XXI, pelo valor de € 2.439.161,65 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA; -----

De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 1ª revisão de preços tendo-se obtido o valor de €11.443,67 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 1ª revisão de preços, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**5.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO A INSTALAÇÃO DE CIRCO, NO ÂMBITO REQUERIMENTO**



22/2022, PROCESSO 7/22, DO BUA - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----

- Veio Edison Ricardo Mendes Noronha - Circo Marisol, solicitar através de Requerimento nº22/2022, solicitar a ocupação de espaço publico com a instalação de circo no período de 20 de dezembro a 10 de janeiro de 2022, no Parque das Tílias em Almeirim, bem como a isenção de pagamento de taxa de ocupação;

- De acordo com o Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, " 1 - O pedido de licenciamento de instalação de recintos itinerantes é feito através da apresentação de requerimento junto da câmara municipal territorialmente competente, dirigido ao respetivo presidente, devidamente instruído nos termos definidos no presente decreto-lei, sem prejuízo do seu envio por via eletrónica. "-----

- De acordo com a al. b) do nº2 do artigo 21º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim, "A utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais, nomeadamente para exposições de arte sem fim lucrativo e realização de filmagens de índole cultural ou de divulgação do Município."-----

Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra indicados, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respetivo pedido de instalação de circo para o período indicado bem como a isenção de pagamento de taxa, de acordo com os documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**6. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA RENOVACÃO, PARA OS ANOS DE 2023 E 2024, DO PROTOCOLO DE COLABORACÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A ASSOCIACÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA PARA A CRIACÃO DA EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VÍTIMA DA LEZÍRIA DO TEJO** -



Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta que:-----

- Os Municípios dispõem de atribuições na área da saúde e ação social, conforme als. g) e h) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09;-----

- A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como objetivo estatutário promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais.-----

- No exercício da sua atividade e para desenvolvimento das suas atribuições, a APAV propõe a renovação do Protocolo para promover a proteção e ao apoio aos cidadãos vítimas de crime, no âmbito da Equipa Móvel de Apoio à Vitima da Lezíria do Tejo;----

- Através do mesmo definir-se-ão as regras de cooperação entre o Município e APAV, a nível de instalações, encaminhamento de casos, apoio financeiro, com vista a uma maior proximidade aos cidadãos e a um aumento da capacidade de resposta no apoio à vítima; -----

Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes das als. g) e h) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com a al. o) do n1 do artigo 33º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a renovação, para os anos 2023 e 2024, do Protocolo de Colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vitima com o objetivo de promover o acesso aos direitos, à proteção e ao apoio aos cidadãos e cidadãs vitimas de crime bem como às vitimas de violência domestica e de género.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----7. **APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 51 DA ZAE, EM ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:

"Tendo em conta que:-----
O lote nº 51 da ZAE, propriedade da Telemon, descrito na CRP sob o nº 3763 da freguesia de Almeirim e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o art. 5848º foi objeto de venda judicial em processo de execução fiscal cujos termos correm no SF de Almeirim com o nº 1945200701001825 (e apensos);-----
O leilão eletrónico através do qual foi efetuado o procedimento de venda terminou, tendo o maior lanço sido de 158 000,00€;-----
O município já manifestara, quando notificado para o efeito, a intenção de exercer o direito de preferência, o que foi confirmado pela comunicação do Sr. Presidente de 09.12 passado;
O lote em causa se apresenta como sendo de grande utilidade para a instalação de serviços do município;-----
Nos termos das disposições conjugadas do nº 2 do art. 227º da LOE 2022 (Lei nº 12/2022), al. g) do nº 1 do art. 33º e nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013-----
PROPONHO:-----
o Município ratifique o exercício do direito de preferência na venda do lote nº 51 da ZAE, descrito na CRP sob o nº 3763 da freguesia de Almeirim e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o art. 5848º pelo valor de 158 000,00€ já decidido pelo Sr Presidente e comunicado à AT a 09.12;-----
Que seja adotada a modalidade de pagamento a pronto, mediante o pagamento daquela quantia no prazo de 15 dias (até 28.12.2022);-
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----
-----O Senhor Presidente esclareceu que a Autarquia já tinha adquirido o lote que se encontra contíguo ao presente lote que agora está a ser comprado. Este espaço é importante para a Autarquia para albergar manilhas, areias e outros materiais.



Como também vai deixar de existir os estaleiros da Nitrira, para dar lugar a habitação social, torna-se também importante este espaço para recolher os materiais ali existentes, explicou o Senhor Presidente.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**8.AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE DESPORTO** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "A fim de ser apreciada em reunião do executivo camarário do dia 19 do mês de dezembro de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Desporto, Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro-----

Considerando que:-----

-O Mapa de Pessoal de 2022 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29/11/2021 e da Assembleia Municipal de 30/12/2021;

- Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de assistentes operacionais, para desenvolverem atividade na Unidade de 3.º Grau de Desporto;-----

-Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2022 e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----



-Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----

-Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, datada de 12/12/2022 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto do Município de Almeirim.-----

Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores com vínculo de emprego público, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional.-----

Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira



e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração datada de 12/12/2022, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**9. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA APOIO NO EVENTO WINTER TRAINING CAMP - MADRID** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al.b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição



de um subsídio extraordinário no valor 7000,00€ (sete mil euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Andebol, para apoio no VII Torneio de Andebol Sopa de Pedra, conforme documentos em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**10. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA APOIO NAS INSCRIÇÕES -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 625,40€ (seiscentos e vinte cinco euros e quarenta cêntimos) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Senhor Vereador da CDU perguntou se este apoio se destina a jovens ou séniores, porque é entendimento da CDU não apoiar este ultimo grupo etário.-----

-----O Senhor Presidente referiu que não tem a certeza de que grupo de etário se trata, porque o Senhor Vereador do Desporto que hoje não está presente é que sabe detalhadamente se se tratam de inscrições para jovens ou se também são para adultos.-



-----Proposta aprovada por maioria com os votos a favor da bancada do PS e a abstenção do Senhor Vereador da CDU.-----

-----**11.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ANDEBOL, PARA APOIO NO VII TORNEIO DE ANDEBOL SOPA DE PEDRA;-**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al.b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 7000,00€ (sete mil euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Andebol, para apoio no VII Torneio de Andebol Sopa de Pedra, conforme documentos em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**12.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA, PARA APOIO NAS INSCRIÇÕES:**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do



Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 626,00€ (seiscentos e vinte cinco euros e quarenta cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Ginástica Acrobática, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----13.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira -

"Considerando:-----

- Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

- Que a atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar tem como objetivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória;-----

- Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu



caráter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da respetiva condição socioeconómica;-----

- Que a condição socioeconómica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respetivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----

- Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual;-----

- Que o Despacho n.º 7255/2018, de 31.07 que alterou o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, veio determinar o alargamento do regime de distribuição gratuita de fruta escolar a todas as crianças que frequentam a educação pré -escolar nos estabelecimentos de ensino público.-----

Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, alterado pela Lei n.º 114/2017 de 29.12, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação atual e ao Despacho n.º 7255/2018, de 31.07 que alterou o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, proponho que sejam pagas as compartições a que cada aluno tem direito para material escolar, para o ano letivo de 2022/2023, bem como sejam atribuídos os respetivos escalões face a situação socioeconómica dos alunos, de acordo com o documento anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----



desemprego e perda de remuneração, o que provou para várias pessoas, sobretudo as mais desfavorecidas, o agravamento das condições económicas e sociais; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, no valor de 1000,00€ (mil euros) para apoio a famílias carenciadas, pelos motivos supra expostos. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**16. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL, EM ALMEIRIM;** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: "De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

Dispõe o artigo 5º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."*-----

A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto



Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----

Para a eficaz gestão de trânsito na Rua Pedro Álvares Cabral, em Almeirim, que foi alvo de obras de recuperação, necessitando da colocação de sinalização vertical, para melhor fluidez do trânsito de veículos e peões, verificou-se a necessidade de:----

- Colocação de sinal vertical B2 Paragem obrigatória no entroncamento com a Rua Moinho de Vento;-----
- Colocação de sinal vertical C1 Sentido Único no início da rua Pedro Álvares Cabral, com a Rua das Naus;-----
- Colocação de sinal vertical H4 Passagem para peões junto das respetivas passadeiras;-----

Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----17. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA ESTRADA DO MEIO - Proposta apresentada pelo Senhor

Vereador António Maximiano - "De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.

Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos



termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----

Considerando que: -----

A ER - A2, ou Estrada do Meio em Almeirim, com o uso constante de viaturas, de máquinas agrícolas tem vindo a causar danos no pavimento, estando em alguns sítios com desníveis bastante acentuados;-----

A ER - A2 no troço da E.N. 114 à EM 368, tem maior movimento de veículos, em virtude de ser utilizado como um desvio ao centro urbano de Almeirim e Alpiarça;-----

A ER - A2 no troço da E.N. 114 até à ponte de Benfica do Ribatejo, com trânsito essencialmente agrícola, mas por vezes em grande número;-----

Também se pode constatar que não existe qualquer sinal de trânsito que indique a existência ou a possibilidade de aparecimento de condições perigosas para o trânsito que imponha a especial atenção e prudência dos condutores, verificou-se a necessidade de:-----

- Colocação de sinal vertical A29 - Outros Perigos (no início da ER - A2 vindo da EN 114, EN 368 e de Benfica do Ribatejo;-----

- Colocação de sinal vertical C13 Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h, no início da ER - A2 vindo da EN 114, EN 368 e de Benfica do Ribatejo;-----

Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea



rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**18.EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

-----Às quinze horas e catorze minutos Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, , Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior
